

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JO
BOLETIM DO MUNICI

LEI Nº 6190/02
de 23 de outubro de 2002

N.º 1631 de 28/11/02

Altera o inciso III do artigo 5º e acrescenta um parágrafo ao artigo 6º, todos da Lei nº 4783, de 14 de dezembro de 1995, que institui o Programa de Bolsas de Estudo do Servidor Municipal - PROBESEM, destinado a custear parcialmente despesas com estudos de servidores públicos da Administração Direta do Município de São José dos Campos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O inciso III do artigo 5º, da Lei nº 4783, de 14 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"III - Não seja beneficiário de outro programa de bolsa de estudos, exceção feita àquelas concedidas para curso de formação superior exigido pela Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional."

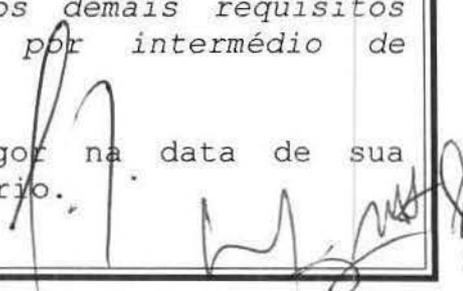
Art. 2º. O artigo 6º da Lei nº 4783, de 14 de dezembro de 1995, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 5749, de 29 de setembro de 2000, passa a vigorar acrescido de um § 2º, renomeando-se o seu parágrafo único para § 1º:

"Art.6º. ...

§ 1º. ...

§ 2º. Não se aplicará o inciso I, para os servidores ocupantes do cargo de professor e que tenham ministrado aula no exercício anterior em jornada integral e com opção de idêntica jornada no exercício da inscrição, desde que o curso seja correlato com o cargo, exigido por lei e atendam aos demais requisitos estipulados pela Secretaria de Educação, por intermédio de Portaria".

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



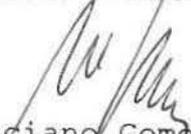
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Lei 6190

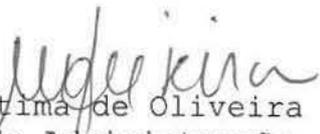
2

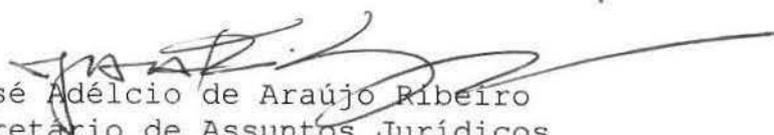
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 23 de
outubro de 2002.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal

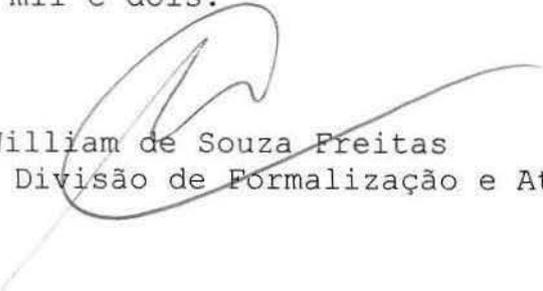

Luciano Gomes
Consultor Legislativo


Maria América de Almeida Teixeira
Secretária de Educação


Marina de Fátima de Oliveira
Secretária de Administração


José Adélcio de Araújo Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e três dias do mês de
outubro do ano de dois mil e dois.


William de Souza Freitas
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos